

LEI Nº 6.721, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Institui o Projeto "Bolsa Solidária" em Ourinhos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de fevereiro de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Bolsa Solidária" em Ourinhos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher celebrado, anualmente, em todo dia 8 de março.

Parágrafo único. O Projeto "Bolsa Solidária" objetiva resgatar e fortalecer a autoestima da mulher ourinhense através da doação de bolsas e de kits de itens de higiene e beleza, com uma mensagem de esperança, coragem e fé.

Art. 2º. O Projeto "Bolsa Solidária" consistirá na arrecadação de bolsas em bom estado de conservação e de itens de higiene e beleza para serem doados a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social no Município.

Art. 3º. O Projeto "Bolsa Solidária" poderá contar com o apoio de entidades privadas e com a sociedade civil na arrecadação das bolsas e arrecadação de produtos de higiene e beleza.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 09 de março de 2022.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.721 - Solidária

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1609
Circulado em 11/03/22
Conferido por Resina